

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de **08 (oito) vagas** para participação na **5ª Edição Brasil do Programa Master em Logística e Gestão Portuária**, curso de pós-graduação oferecido pela Universidade Politécnica de Valência em colaboração com a Fundação Valenciaport, a ser iniciado em dezembro/2025.

2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no curso acima citado, é possibilitar o aprimoramento das competências relacionadas à compreensão geral e sistêmica da logística e da gestão portuária, integrando os seus aspectos jurídicos, administrativos e técnicos referentes às mais diversas áreas envolvidas no sistema portuário.

3. PARTICIPANTES

	Colaborador	Lotação	Matrícula
1	Gabriel Perdonsini Vieira	DOP	C-9901
2	Yasmin Carlim Antunes	DJU	C-9740
3	Joao Luiz Jardim Vilaverde	DEM	C-9887
4	Kellyn Cristina Carneiro	DMA	C-9852
5	Fernando Russo	DPR	P-2055
6	Marcos Paulo Marcondes Junior	DJU	P-2150
7	Jhessika Takassaki	DMA	P-2200
8	Ana Paula Plinkoski Vitalino	DPR	P-2161

*Os participantes foram definidos pela Presidência através de indicações da DIREX, conforme e-mail anexo onde consta também a aprovação dos currículos no processo seletivo para participação no referido curso.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** O treinamento de pessoal e a busca permanente da melhoria da qualidade na prestação dos serviços constituem obrigações da APPA, conforme cláusula quarta, item 3, inc. IX do Convênio de Delegação;
- 4.3.** Outro ponto importante é a crescente necessidade de fomentarmos a cultura de desenvolvimento contínuo na empresa, bem como direcionarmos nossas ações ao atingimento dos objetivos estratégicos relacionados às pessoas: Fomentar o desenvolvimento de aptidões e competências, gerar valor ao intelecto humano e promover acesso à alta qualificação;
- 4.4.** Objetiva-se entender o papel desempenhado pelos portos dentro do ciclo de logística de transporte e obter um conhecimento profundo dos aspectos teóricos e práticos de suas características organizacionais, operacionais, do seu planejamento econômico e comercial.
- 4.5.** Busca-se, com a participação no curso, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Nome:** 5ª Edição Brasil do Programa Master em Logística e Gestão Portuária;
- 5.2. Período de realização:** dezembro/2025 a maio/2027;
- 5.3. Carga horária:** 600 horas, conforme cronograma constante na proposta;
- 5.4. Modalidade:** Módulos online e presenciais (Sendo 6 encontros no Brasil, em locais a definir e uma semana em Valência/Espanha);
- 5.5. Organizadora:** Universidade Politécnica de Valência em colaboração com a Fundação Valenciaport;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

5.6. Descrição sobre o curso:

Objetivos Gerais:

- Aprofundar os principais aspectos relacionados com o transporte de carga por via marítima de distintos pontos de vista: gestão, operação, econômico, ambiental, legal e político;
- Aprender as estratégias modernas para identificar e desenhar alternativas na logística da cadeia de suprimentos;
- Conhecer a fundo o papel que exercem os portos, dentro do ciclo logístico de transporte e da cadeia de suprimento das organizações;
- Entender como os principais portos do mundo tem desenhado suas políticas comerciais, de exploração e de desenvolvimento portuário;
- Conhecer e entender como aplicar as tecnologias 4.0 para melhoria da competitividade de portos, terminais e empresas vinculadas a logística portuária.

Disciplinas:

- Introdução à logística e intermodalidade
- Estratégia de Cadeias Logísticas
- Planejamento Estratégico Portuário
- Serviços portuários
- Economia marítima
- Direito aduaneiro
- Construção naval e política marítima
- Intermodalidade
- Governança, qualidade dos serviços portuários
- Logística de suprimento e distribuição
- Gestão ambiental nos portos
- Infraestrutura para operação portuária e navegação

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

- Modelo de negócios e inovação em portos
- A gestão de novas tecnologias nos portos
- Terminais de contêineres
- Capacidade de terminais
- Gestão comercial e marketing portuário
- Responsabilidade social em portos
- Relações porto-cidade
- Economia Portuária - Custos Portuários
- Gestão de processos de negócio
- Gestão de terminais
- Gerenciamento de segurança nos portos
- Sistemas de medição de desempenho
- Gestão de recursos humanos nos portos

Estas 25 disciplinas estão agrupadas em 7 grandes grupos de matérias, somados ao projeto final do programa:

- 1. Tráfego Marítimo**
- 2. Infraestrutura e modos de transporte**
- 3. Planejamento e gerenciamento portuário**
- 4. Gestão de negócios aplicada ao ambiente portuário**
- 5. Produção e Logística**
- 6. Estratégias de Supply-Chain**
- 7. Técnicas para Logística e Supply-Chain**
- 8. Projeto Final de Mestrado (TFM)**

Demais informações constam no Escopo do Curso que seguirá nos anexos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante na apresentação/proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais, administrativos e civis, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas como deslocamentos, hospedagem, alimentação e honorários de seus colaboradores, ficando excetuados os tributos que incidam em decorrência da legislação brasileira, exigidos no território nacional, os quais serão custeados pela APPA e já estão estimados no valor da contratação, não se tratando de despesa adicional.
- 6.4.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.5.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.6.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.
- 6.7.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.
- 6.8.** Enviar a **CONTRATANTE** cópia do certificado de conclusão, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, objeto deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** na forma, valores e prazos ora ajustados;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 7.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do serviço, no prazo conforme estabelecido neste Termo de Referência, bem como custear os tributos exigíveis em território brasileiro que decorrem desta contratação;
- 7.6.** O pagamento dos tributos exigidos em território nacional em razão da presente contratação serão realizados pela APPA mediante a apresentação das guias correspondentes pela CONTRATADA, sendo dispensada as referidas guias para os tributos sujeitos a retenção;
- 7.7.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, ou por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

8. PREÇO

- 8.1.** Investimento máximo: **USD 12.500 (doze mil e quinhentos dólares americanos)**, por participante. Totalizando **USD 100.000 (cem mil dólares americanos)**.

*Poderá haver **redução de valor** a depender da quantidade de participantes na turma, conforme trecho da proposta inserida na sequência, podendo ser reduzido para até USD80.000 (oitenta mil dólares) e ainda mais 5% de desconto em caso de pagamento em cota única - A Valenciaport nos informará se houve redução somente após o fechamento da turma.

Os custos com viagem e hospedagem **não estão incluídos no preço da inscrição, devendo

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

os participantes seguirem as diretrizes acordadas em Termo de Compromisso firmado entre a APPA e cada empregado.

O investimento para realização neste programa é de USD 12.500 (dólares americanos) por participante para uma turma de 16 alunos. Caso o número de participantes inscritos seja superior a 16, 20 ou 24 alunos, o valor será reduzido respectivamente para USD12.000, USD11.000 e USD10.000. Para conclusão do programa, é obrigatória a participação na semana presencial em Valencia. Os custos desta viagem não estão incluídos no preço do mesmo, devendo ser responsabilidade dos participantes a compra do transporte até Valência/Espanha, hospedagem e custos de alimentação associados a permanência durante a semana.

Pagamentos em cota única resultarão em desconto de 5% do valor do programa.

Modalidade dos pagamentos:

- 20% no ato da inscrição
- 20% 60 dias após o início do programa
- 20% 120 dias após o início do programa
- 20% 180 dias após o início do programa
- 20% 240 dias após o início do programa

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO CURSO

- 9.1.** A participação fica condicionada à assinatura de termo de compromisso (Anexos), onde os beneficiários comprometem-se a manter o vínculo de trabalho nas atuais condições e firmam suas responsabilidades;
- 9.2.** Após a finalização do curso, o empregado participante deverá encaminhar o certificado de conclusão para a CDESP.

10. SUSTENTABILIDADE

- 10.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 10.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 10.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento deverá ser efetuado após a finalização das inscrições;
- 11.2.** Recomenda-se a nomeação de comissão para acompanhamento da execução e formalização dos pagamentos;
- 11.3.** A efetivação da matrícula se dará mediante o respectivo pagamento;
- 11.4.** A forma de pagamento se dará nos mesmos termos do Plano de Trabalho firmado entre o Ministério da Infraestrutura e a Fundação, ou seja, na forma padrão praticada pela CONTRATADA;
- 11.5.** A cada parcela a ser paga, o valor proposto pela CONTRATADA (em dólar) deverá ser convertido para a moeda brasileira na data do efetivo pagamento, de forma a refletir a variação cambial, seja para mais ou para menos, isso porque a proposta

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

apresentada pela CONTRATADA de-se em moeda estrangeira.

11.6. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada de apresentação de sua regularidade, de acordo com as normas que regem o país da Contratada, em consonância com as Leis de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);

12. PARCELAMENTO

12.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

13.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 65 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

13.2. A capacitação em questão traz a proposta de debater, dar norte e apresentar conhecimento técnico relacionado à atividade portuária. A Fundação **Valenciaport** possui em seu quadro, profissionais de gabarito e com ampla experiência nas diversas áreas que englobam o setor portuário;

Um pouco acima, está descrito o conteúdo programático da especialização. Como se viu, as matérias a serem ministradas exigem minucioso conhecimento do sistema portuário mundial, nesta senda, a Fundação possui o gabarito necessário, bem como, tem à disposição curso com a grade que contempla os mais diversos aspectos da seara logística e portuária;

13.3. Possuindo uma extensa experiência de mercado, a Fundação Valenciaport destaca-se no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos e privados que atuam no setor portuário;

13.4. Cabe destacar, o Ministério da Infraestrutura firmou Cooperação Técnica com a **Fundacion Valenciaport**, com o objetivo de estabelecer ações destinadas à realização deste curso no Brasil, demonstrando a importância do conhecimento que poderá ser difundido pela instituição no Brasil;

13.5. A especificidade técnica das matérias a serem abordadas pelo Curso, assim como sua adesão pelos ocupantes dos mais altos cargos da administração do setor portuário, demonstram a inviabilidade de competição neste caso, notadamente por ser incomparável o curso em comento com qualquer outro ofertado no mercado;

13.6. Ainda, a busca pela qualificação de nosso corpo de empregados, vai ao encontro do princípio basilar do direito público: eficiência. Quer-se adquirir o mais elevado nível de conhecimento e implantá-los nesta Administração Pública, de modo a obter ganhos constantes e manter elevada a produtividade da Portos do Paraná, o porto público que já é considerado o mais eficiente do Brasil, deve ter colaboradores cada vez mais capacitados e antenados às inovações do mercado mundial, buscando, repisa-se, manter e até elevar os seus números de produtividade que já são significativos;

13.7. Em relação à notória especialização da Fundação Comunitária Valenciana para

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

pesquisa, promoção e estudos comerciais de Valencia (Fundação Valenciaport), destaca-se que a instituição é uma entidade privada sem fins lucrativos. Teve origem como um instrumento a serviço da projeção da Comunidade Logística-Portuária, tornando-se um núcleo de pesquisa, treinamento e cooperação com critérios de excelência;

13.8. Atualmente, está presente em mais de vinte países, principalmente na Europa, Extremo Oriente e América Latina, desenvolvendo projetos de cooperação e internacionalização, além de realizar intensa atividade a serviço da cadeia logística espanhola, tanto em pesquisa quanto em treinamento, estabelecendo notório saber das atividades portuárias;

13.9. Sua equipe combina experiência no setor portuário e consultoria organizacional com atuação acadêmica, unindo teoria e prática, com presença em notórias iniciativas de melhoria no setor logístico portuário. A Fundação oferece soluções integradoras abrangentes, abordados as diversas dimensões da gestão portuária: estratégia, estrutura, pessoas, processos e sistemas de informação;

13.10. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no Art. 65 do RILC da APPA;

13.11. Nos demais anexos, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

exigidos na contratação;

- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

16.1. O objeto a ser contratado não se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

17. CONTROLE DE EXECUÇÃO

17.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

19. MATRIZ DE RISCO

19.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

Paranaguá, 15 de outubro de 2025

Henrique Gustavo Vieira Pires
CDESP
(Assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7979/2024.

Documento: **02TRQuintoMasterenLogisticayGestionPortuaria.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Henrique Gustavo Vieira Pires (XXX.759.859-XX)** em 15/10/2025 13:53.

Inserido ao documento **969.469** por: **Henrique Gustavo Vieira Pires** em: 15/10/2025 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ea91d07e3bdd3f9e7dae89ce41632392.